

DECRETO Nº 6.164, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Bezerra & Cia Ltda e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2235, em 17 de fevereiro de 2023, de Maria das Dores Bezerra, solicitando a Prescrição dos débitos de Taxa de Licença do exercício financeiro de 1995, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo à Taxa de Licença do exercício financeiro de 1995, Inscrição Municipal nº 2539, em desfavor de Bezerra & Cia Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

